



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6874 DE 08 DE JUNHO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 559.890,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA-SEJUCI, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEAGRI. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.890,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado en el No. 222 del día 22 de Junio de 1958

GOVERNADOR DEL ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 222 DE 22 DE JUNHO DE 1958

LEI Nº 222 DE 22 DE JUNHO DE 1958
DO ESTADO DE RONDONIA
CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 222.000,00 PARA RESERVA DE
DOTAÇÕES - CURSOS DE
VICENTE ORCAMENTO E DE OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da
Constituição do Estado e tendo em vista o relatório
nº 222, de 22 de Junho de 1958,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Funções Anual
do Estado de Rondonia, em favor da CASA CIVIL, ENTIDADE
SUPERVISORADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRACAO-SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-CRSAU,
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA-
SEJUCI, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA, ENTIDADE
SUPERVISORADA-SEAGRY, Crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil,
duzentos e noventa reais), indicadas no Anexo I deste
Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior deverão ser emitidos parcelar-
mente, em prestações, indicadas no Anexo II deste
Decreto e nos moldes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas
trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 222, de 11 de
Janeiro de 1958, conforme Anexo III deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSÉ HUMBERTO DO PRADO SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda



José de Almeida Jr.
Secretário Chefe Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307025.1.249	CONSTRUCAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4590.5100	00	38.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	375,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3600	00	2.425,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	472.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	3490.3600	00	4.640,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	3490.3600	00	9.500,00
TOTAL				559.890,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	400.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	70.375,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	2.425,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3900	00	19.205,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.3900	00	3.745,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0407021.2.057	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ITERON	3411.4100	00	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	3490.3900	00	14.140,00
TOTAL :				559.890,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.247.804,24	2.353.726,76	0,00	871.669,00	5.473.200,00	
CASA CIVIL	987.173,58	6.106.592,46	0,00	64.513,96	7.158.280,00	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	26.393.438,43	0,00	25.061.892,00	68.319.625,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.183.165,47	2.858.162,51	0,00	1.504.332,02	5.545.660,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.573.138,58	5.623.825,41	0,00	884.876,01	11.081.840,00	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	22.997.112,33	0,00	21.471.711,00	52.848.353,00	
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.612.486,57	4.180.318,43	0,00	1.482.400,00	10.275.205,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.855.950,06	3.511.202,94	0,00	727.192,00	7.094.345,00	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	776.713,07	6.907.020,59	0,00	8.954.000,50	16.637.734,16	